



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico preliminar – ETP tem por objetivo a realização de Leilão na modalidade Eletrônica e Presencial, para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município Maratá/RS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

É sabido que o estado físico dos bens, a falta de histórico de manutenção, desconhecimento das condições de uso, sem informações quanto ao funcionamento, itens obsoletos estão trazendo prejuízo ao município por estarem ocupando prédios públicos que poderiam estar sendo utilizados para uma outra finalidade.

Considerando o estado de conservação dos bens em disponibilidade, a viabilidade de recuperação e o proveito dos mesmos no órgão público e tendo em vista o alto custo que representa realizar as reformas ou recuperação desses materiais e em virtude do limitado espaço físico, que impossibilita o armazenamento, guarda e responsabilidade pelos mesmos, considerando ainda em manter esses bens cadastrados na carga patrimonial, além de gerar despesas muitas vezes superiores ao valor que ainda representam, é necessário a realização de um Leilão Público para a desfazimento destes bens inservíveis.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não se aplica.

3 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Tendo em vista a realização de Leilão na forma Eletrônica e Presencial, para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Maratá/RS; a licitante interessada deverá providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema no qual será realizado o leilão, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

É de responsabilidade do interessado, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no leilão, cumprir as regras do edital de licitação.

É dever também da licitante, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do leilão por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

sistema ou de sua desconexão.

Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do leilão na forma eletrônica.

Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Poderão participar do Leilão:

a) pessoas físicas maiores de 18 anos, devendo apresentar a seguinte documentação:

I - Documento de identificação;

II - Comprovante de residência;

III - Em caso de Procurador, instrumento de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

b) pessoas jurídicas, devendo apresentar a seguinte documentação:

I - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);

II - Contrato social da Empresa;

II - Em caso de Procurador, instrumento de procuração, com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida.

Os bens estarão expostos para visitação:

a) Na sede da Secretaria Municipal da Obras e Serviços, localizada no Parque Municipal da Oktoberfest de Maratá/RS.

Em sendo de interesse da licitante, a mesma poderá agendar uma visita, para a verificação dos itens. A mesma poderá ser agendada com o Servidor responsável pelo Setor de Patrimônio do Município, Sra. CRISTIAN EDUARDO KOCHENBORG, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Os bens serão leiloados nas condições que se encontram e poderão ser visitados, sendo permitida a avaliação visual dos lotes nos locais de exposição, vedado quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

A descrição das condições que se encontram os lotes e suas fotos, constam neste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo.

Todo o custo com a remoção dos bens adquiridos no leilão, será por conta exclusiva do arrematante. O arrematante se obriga a remover qualquer elemento que identifique o veículo ou bem móvel como pertencente ao Município de Maratá após a concretização da alienação.

O veículo e/ou máquina arrematado(a) não poderá ir “rodando”, sendo necessário que o mesmo seja transportado através de caminhão tipo guincho, às custas do arrematante.

A regularização, junto aos órgãos competentes, de eventuais divergências de remuneração e/ou avarias de motor, chassi remarcado ou a remarcar, câmbio, combustível, cor, ausência de etiquetas destrutivas, placas, tarjetas, retirada de adesivos, quantidade de eixos e outras que venham a ser detectadas posteriormente, anunciadas ou não em Edital, é de exclusiva responsabilidade,



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

operacional e financeira do arrematante. Caso o número do motor físico do veículo esteja divergente do número cadastrado no DETRAN (BIN), e não possua queixa de furto, a regularização ficará por conta do arrematante. Em caso de chassi amassado ou enferrujado, mesmo que não anunciados em catálogo e se necessário a remarcação, será de responsabilidade exclusiva do arrematante, bem como todos os encargos.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O levantamento dos quantitativos de bens inservíveis, foi realizado pelo responsável do Setor de Patrimônio Público, juntamente com as Secretarias e com a Comissão, referente aos bens que se encontravam em disponibilidade no setor de patrimônio, conforme arquivo anexo ao presente Estudo Técnico Preliminar.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Comissão de Avaliação de Patrimônio Público, nomeada através da Portaria nº 6.461/2026, 17 de abril de 2026, realizou a análise geral dos bens disponíveis no Setor de Patrimônio, adotando critérios técnicos compatíveis com a natureza e o estado de conservação dos itens, considerando parâmetros de mercado, valores contábeis e condições de uso.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO

A Comissão de Avaliação de Patrimônio Público, tendo por base os métodos utilizados para a precificação, estimou como lance mínimo os valores dos lotes, conforme discriminado nos lotes indicados no arquivo anexo ao presente Estudo Técnico Preliminar.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de Leilão na forma Presencial e Eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Maratá/RS.

O Município busca com este leilão, desocupar os prédios públicos, onde se encontram alocados os bens inservíveis e assim disponibilizar estes espaços, para que possam ser utilizados pela Administração de forma ordenada e organizada, a fim de melhorar e garantir a utilidade pública dos mesmos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento de itens em lotes no presente Edital de Leilão Presencial e Eletrônico é uma medida que visa garantir maior competitividade e economia ao processo licitatório, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A divisão dos itens em lotes diferentes possibilita uma ampliação no número de potenciais licitantes,



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ao permitir que pequenas e médias empresas possam participar de certos itens, inclusive aquelas que tivessem interesse ou capacidade limitada em determinados itens ou categorias.

Além disso, o parcelamento contribui para a especialização dos fornecedores, garantindo a participação de empresas que possuem expertise específica em determinados produtos ou serviços, o que pode garantir uma maior eficiência na prestação de serviços ou não fornecidos de bens.

Destaca-se também que o parcelamento permite uma melhor gestão dos recursos financeiros do Município, uma vez que possibilita a escolha da proposta mais vantajosa para cada lote, promovendo a economicidade. O fracionamento por lotes garante que as necessidades do Município sejam atendidas de maneira mais flexível e adaptada às suas reais condições de demanda e orçamento.

Portanto, com vistas a atender o interesse público, garantir a competitividade, ampliar a participação dos licitantes, e garantir a eficiência e a economicidade, o parcelamento dos itens em lotes mostra a solução mais adequada e vantajosa para o Município de Maratá/RS.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a realização do Leilão, desfazer-se dos bens inservíveis pois os mesmos estão trazendo prejuízo ao município por estarem ocupando prédios públicos que poderiam estar sendo utilizados para uma outra finalidade, sabendo que os mesmos não têm mais a sua utilidade dentro do órgão público.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, a fim de garantir o melhor lance dos lotes.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a realização do presente processo de leilão eletrônico e presencial no Município de Maratá/RS, é necessário elencar as contratações correlatas e interdependentes que garantirão a execução plena e as diretrizes do procedimento, conforme detalhado a seguir:

a) Contratação de Leiloeiro Oficial: A nomeação de um Leiloeiro Oficial é necessária para a condução do leilão eletrônico. O Leiloeiro Oficial será responsável pela condução dos atos de alienação de bens móveis e imobiliários, assim como pela formalização das vendas, garantindo transparência e legalidade ao processo. Esta contratação é de natureza técnica e essencial, já que o leiloeiro é o agente capacitado para garantir a execução correta do leilão, observando as normas específicas que regem essa atividade;

b) Contratação de Plataforma de Leilão Eletrônico: Para a operacionalização do leilão, é necessária a contratação de uma plataforma digital especializada, que atenda aos requisitos de responsabilidade do Leiloeiro Oficial a ser selecionado;



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

c) Serviços de Divulgação do Leilão: Para garantir ampla publicidade e garantir maior competitividade entre os interessados, a contratação de serviços de divulgação do leilão é uma etapa importante. A publicidade pode ser feita em jornais de grande circulação, rádios locais, mídias digitais e outros meios que garantam o alcance a potenciais específicos na aquisição de bens públicos.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Em sendo todos os lotes leiloados, a Administração não identifica impactos ambientais sob sua responsabilidade, uma vez que a licitante vencedora assumirá a integral e total responsabilidade sobre o bem arrematado.

A empresa arrematante compromete-se a destinar de forma correta os itens adjudicados, conforme previsto nas normas ambientais e de acordo com demais instruções normativas pertinentes e relacionados aos itens arrematados.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização de Leilão, não irá gerar custos ao Município de Maratá, e sim, Receita aos cofres Públicos.

Desta ótica, é perfeitamente viável a realização do Leilão Eletrônico e Presencial.

Maratá, 04 de maio de 2026.

Neiva Solange Kunzler

Secretária Municipal da Administração e Fazenda